

Vencimento da última cota do IPVA começa nesta quinta

Notícias

Enviado por: jeanm.pecharki@sefa.pr.gov.br

Postado em:21/03/2019

Começa nesta quinta-feira (21) o início do prazo de vencimento da última cota do IPVA de 2019. O vencimento para os veículos com finais de placa 1 e 2 começa na quinta-feira, 21 de março. Os demais prazos de vencimento devem acontecer até o dia 27 de março, variando de acordo o calendário de vencimento.

Começa nesta quinta-feira (21) o início do prazo de vencimento da última cota do IPVA de 2019. O vencimento para os veículos com finais de placa 1 e 2 começa na quinta-feira, 21 de março. Os demais prazos de vencimento devem acontecer até o dia 27 de março, variando de acordo o calendário de vencimento (tabela abaixo). **PAGAMENTO À VISTA** – Para o exercício deste ano, 30% dos contribuintes optaram por efetuar o pagamento do IPVA 2019 à vista, aproveitando o desconto de 3%. Em 2018 esse percentual foi de 27%. O Paraná conta com uma frota de 4,3 milhões de veículos tributados e outros 2,6 milhões não tributados. A maior parte destes veículos terá a alíquota de 3,5%. Ônibus, caminhões, veículos de carga, de aluguel ou que usam gás GNV pagam 1%. A expectativa de arrecadação com o IPVA lançado para o exercício de 2019 chega a R\$ 3,4 bilhões. **MUDANÇA NO PAGAMENTO** – Neste exercício, os contribuintes receberam em casa uma única correspondência, contendo a Guia de Recolhimento para pagamento em cota única (à vista) do IPVA 2019. Quem optou por parcelar o IPVA em três cotas deve acessar o Portal da Secretaria da Fazenda (www.fazenda.pr.gov.br) e imprimir as guias de recolhimento dos respectivos meses (fevereiro e março). O pagamento com a Guia de Recolhimento ou com o número do RENAVAM poderá ser feito somente nos bancos credenciados - Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander e Sicredi. Também foi disponibilizada aos contribuintes a possibilidade de emissão de Ficha de Compensação, cujo acesso para impressão está disponível no site da Secretaria da Fazenda, permitindo o recolhimento do imposto nas demais instituições da rede bancária. **INADIMPLÊNCIA** – Os contribuintes que possuam pendências relativas ao pagamento de IPVA serão inscritos no Cadin (Cadastro Informativo Estadual) e terão restrições no relacionamento com o governo, tais como o bloqueio de créditos e prêmios do Programa Nota Paraná. O atraso gera multa de até 10% e juros. Os veículos que estiverem com débitos do IPVA não receberão o licenciamento anual emitido pelo Detran/PR e ficam impedidos de transitar nas vias públicas, sob risco de retenção e aplicação de multas pelas autoridades de trânsito. Além disso, é possível a inscrição em Dívida Ativa dos débitos não quitados no exercício. A inadimplência também impede a transferência de propriedade do veículo e insere o contribuinte na condição de devedor de tributos, restringindo a obtenção de Certidão Negativa de Débitos Tributários.